PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL¹

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: secgeral@cogueiral.mg.gov.br

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"
ADM. 2009-2012

DECRETO N.º 1.485/2011

DE 10 DE JUNHO DE 2011.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.904, DE 10 DE JUNHO DE 2011, DECRETA:

Art. 1.º – Ficam abertos dois Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2011, no valor total de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
06.	Secretaria Municipal de Cultura	
01.	Departamento de Patrimônio Histórico e Cultura	al
13.	Cultura	
392.	Difusão Cultural	
0472.	Apoio e incentivo às Artes	
2.081-	Livro culinária sabores de Coqueiral	
3390.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gra	ituita
	7.500,00	
TOTAL		7.500,00

Dotação a ser criada	Descrição da dotação		
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.	Secretaria Municipal de Planejamento, Adr	ministração e	
	Finanças		
01.	Recursos Humanos		
04.	Administração		
122.	Administração Geral		
0052.	Gestão Racional Modernização Administrativa		
2.082-	Programa Visa Vale		
3390.39.99	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica		
	171.000,00		
TOTAL		171.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL²

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"
ADM. 2009-2012

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município de 2011.

DOTAÇÃO	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06.03.17.512.0017.1.033-4490.51.00 - Obras e instalações	178.500,00
TOTAL	178.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 10 de junho de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal